

**06** ABRIL | QUINTA **20h30**

- **LEILÃO VIRTUAL** -

# BRANGUS

AGROPECUÁRIA APEQ

ANIMAIS LOCALIZADOS EM  
ALVORADA DO SUL - PR

START RURAL



## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 01		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 104	04/08/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ J172	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 968	26/11/2017	64m	Fêmea	CB HOMBRE 541 TE3	STA CRUZ 2891 LT.C39 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
Lote: 02		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 4 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 724	18/07/2017	68m	Fêmea	RANCHO 313 TE	STA CRUZ A 920	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 542	23/08/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ J578 MBU .G274 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M801	
M 640	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI,803G.TE	STA CRUZ F959	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M802	
M 913	10/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ F 172	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
Lote: 03		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 102	12/11/2017	64m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ J 141	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 946	13/11/2017	64m	Fêmea	CB HOMBRE 541 TE3	STA CRUZ S891 LT.C39 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
Lote: 04		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 885	16/07/2017	68m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ 2891 LT.C39 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
M 972	27/11/2017	64m	Fêmea	CB HOMBRE 541 TE3	STA CRUZ E545 GLD B886 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
Lote: 05		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 905	02/09/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ I154 TARJA NEGRA	STA CRUZ F487 DRG.B856 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 958	21/11/2017	64m	Fêmea	CB HOMBRE 541T3	STA CRUZ 2891 LT.C39 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 06		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 626	14/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.G803 G TE	STA CRUZ G274 APP.2891 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 926	15/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J614 RAU .3090 TE HULK	STA CRUZ H278	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
Lote: 07		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 4 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 559	09/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ J640 DKTA. E534 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M801	
M 725	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.803 G TE	STA CRUZ H077	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 822	12/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.803 G TE	STA CRUZ H524 TSU .A197 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 908	09/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ F404 GLD. 8218 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
Lote: 08		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 4 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 111	17/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUA J392	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M800	
M 563	22/08/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ J648 DKTA .F511 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M799	
M 871	05/05/2017	71m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ 2891 LT.C39 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M801	
M 909	09/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ F404 GLD .8218 TE	PRENHA (MN) do touro: SANTA CRUZ AONK M802	
Lote: 09		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
643/20	14/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.803G TE	STA CRUZ 3358	PRENHA (MN) do touro: APEQ 022	
630/20	03/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.803G TE	STA CRUZ H528 LAN. E545 TE	PRENHA (MN) do touro: APEQ 022	
659/20	05/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ E 185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ H 278	PRENHA (MN) do touro: APEQ 022	

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 10		Vendedor(es): Brangus APEQ					Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
901/20	11/08/2020	31m	Fêmea	STA CRUZ F529 314 H.B159 FIV	STA CRUZ M901 HULK .F959 TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
713/20	15/08/2020	31m	Fêmea	STA CRUZ J614 RAU.3090 TE HULK	STA CRUZ M713 MALI.G 274 TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
731/20	16/09/2020	30m	Fêmea	STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	STA CRUZ M731 MALI.H077 TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
Lote: 11		Vendedor(es): Brangus APEQ					Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
686/20	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ F529 314 H.B159 FIV	STA CRUZ C911	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
838/20	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ F529 314H.B159 FIV	STA CRUZ C911	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
708/20	05/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI.803 G TE	STA CRUZ 3358	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
Lote: 12		Vendedor(es): Brangus APEQ					Qtde de animais: 2 Fêmea(s)
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
926/20	30/09/2020	30m	Fêmea	STA CRUZ M799AONK E545 TE	STA CRUZ M926 HULK 278 TE	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
Z 136/20	25/09/2020	30m	Fêmea	PRIMAVERA R333	PRIMAVERA S564/15	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
Lote: 13		Vendedor(es): Brangus APEQ					Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
120/20	09/07/2020	32m	Fêmea	STA CRUZ J 614 RAU. 3090 TE HULK.	STA CRUZ M120	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
724/20	28/09/2020	30m	Fêmea	STA CRUZ M799 AONK .E545 TE	STA CRUZ M724 APP. A920 TE	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
728/20	04/08/2020	32m	Fêmea	STA CRUZ K770 WLG.H352 TE	STA CRUZ M728 MALI.H278 TE	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
Lote: 14		Vendedor(es): Brangus APEQ					Qtde de animais: 2 Fêmea(s)
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
663/20	20/07/2020	32m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ M663 MALI.G 274 TE	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	
715/20	04/09/2020	31m	Fêmea	STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	STA CRUZ M715 APP.A920TE	PRENHA (MN) do touro: BRANGUS APEQ 787/20	



## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 15		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 894	17/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ J 614 RAU. 3090 TE HULK.	STA CRUZ H278	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 16		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 882	15/07/2017	68m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ 2891 LT.C39TE	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 17		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 970	26/11/2017	64m	Fêmea	STA CRUZ M970 COLI. F959 TE	STA CRUZ F 959	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 18		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 701	06/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ H509 MBU.E545 TE	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 19		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 752	18/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI. 803 G TE	STA CRUZ F959	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 20		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 948	13/11/2017	64m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ F862	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 21		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 947	13/11/2017	64m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ F862	PRENHA (MN) do touro: STA CRUZ M799 AONK E545TE - Previsão de parto: Agosto/2023	
Lote: 22		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 120	14/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ J535 F529.4845 TE	PARIDA de FÊMEA (060) desde 13/10/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
M 646	14/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ 2456 LT.C39 TE	PARIDA de FÊMEA (055) desde 07/09/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 23		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 682	01/07/2017	69m	Fêmea	STAA CRUZ 3475 ALI803 G TE	STA CRUZ 3451	PARIDA de MACHO (063) desde 19/10/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
M 707	10/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ H509 MBU.E545 TE	PARIDA de MACHO (050) desde 30/08/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
Lote: 24		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 659	05/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ H278	PARIDA de FÊMEA (051) desde 30/08/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
M 004	03/09/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ J561 CSK TEXAS TE	STA CRUZ A920	PARIDA de MACHO (049) desde 13/08/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
M 838	14/07/2017	68m	Fêmea	RANCHO 313 TE	STA CRUZ B158 MBU.907 TE	PARIDA de MACHO (058) desde 16/09/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
Lote: 25		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 639	14/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ F404 GLD .8218 TE	PARIDA de MACHO (056) desde 07/09/2022 do GUAPIARA BE1474 FI	
M 641	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ 3358	PARIDA de MACHO (059) desde 10/10/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
M 902	25/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ D061	PARIDA de MACHO (053) desde 03/09/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
Lote: 26		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 551	02/08/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ J629 RAU .E545 TE	PARIDA de MACHO (054) desde 05/09/2022 do BRANGUS JT 2136 FIV	
M 630	03/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ H528 LAN.E 545 TE	PARIDA de FÊMEA (064) desde 20/10/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
M 713	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ G274 APP 2891 TE	PARIDA de FÊMEA (067) desde 31/10/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
Lote: 27		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
S564/15	13/10/2015	89m	Fêmea	PRIMAVERA J096	PRIMAVERA X87	PARIDA de FÊMEA (062) desde 17/10/2022 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 796	10/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ F529 314 H B159 FIV	STA CRUZ C911	PARIDA de FÊMEA (065) desde 20/10/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	
M 922	14/09/2017	66m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ 2891 LT .C39 TE	PARIDA de FÊMEA (061) desde 17/10/2022 do GUAPIARA BE2214 FIV	

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 28		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 709	10/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ 2456 LTC.39 TE	PARIDA de MACHO (067) desde 31/10/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
M 884	15/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ G506 MBU A054 TE	PARIDA de FÊMEA (095) desde 02/03/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 915	11/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ I154 TARJA NEGRA	STA CRUZ F487 DRG .856 TE	PARIDA de MACHO (096) desde 23/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 29		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 730	12/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ B886	PARIDA de FÊMEA (079) desde 25/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 953	14/11/2017	64m	Fêmea	STA CRUZ 2836 TITANIO	STA CRUZ 2456 LT.C39 TE	PARIDA de FÊMEA (070) desde 03/11/2022 do GUAPIARA BE2214 FIV	
Lote: 30		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 775	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ 3451	PARIDA de MACHO (082) desde 27/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 901	24/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ J 614 RAU. 3090 TE HULK.	STA CRUZ F959	PARIDA de MACHO (073) desde 20/12/2022 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 939	22/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J 614 RAU. 3090 TE HULK.	STA CRUZ F 959	PARIDA de FÊMEA (077) desde 22/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 31		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 728	05/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ H278	PARIDA de FÊMEA (068) desde 02/11/2022 do BRANGUS JT 2136 FIV	
M 835	10/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ A920	PARIDA de MACHO (076) desde 17/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 890	16/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ J 614 RAU. 3090 TE HULK.	STA CRUZ F959	PARIDA de MACHO (069) desde 03/11/2022 do VPJ FIV 391 FRANCESCO	
Lote: 32		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 686	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ F529 314 H B159 FIV	STA CRUZ C911	PARIDA de MACHO (074) desde 09/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 765	06/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ 4845	PARIDA de MACHO (078) desde 24/01/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 816	14/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ H278	PARIDA de MACHO (071) desde 06/12/2022 do GUAPIARA BE1474 FIV	

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 33		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 715	18/07/2017	68m	Fêmea	RANCHO 313 TE	STA CRUZ A920	PARIDA de MACHO (098) desde 28/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 674	01/07/2017	69m	Fêmea	GUAPIARA BR 1359 FLORIM	STA CRUZ H278	PARIDA de MACHO (088) desde 04/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 708	05/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ 3358	PARIDA de FÊMEA (094) desde 11/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 34		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 140	16/08/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ J643 CEZ. D061 TE	PARIDA de FÊMEA (093) desde 11/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 697	01/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ F959	PARIDA de FÊMEA (086) desde 03/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 779	12/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ D977	PARIDA de MACHO (097) desde 27/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 35		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 519	03/09/2017	67m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ J0006	PARIDA de FÊMEA (091) desde 08/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 668	10/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI .803 G TE	STA CRUZ H528 LAN E545 TE	PARIDA de MACHO (089) desde 04/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 900	24/07/2017	68m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE	STA CRUZ F 172	PARIDA de MACHO (084) desde 01/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 36		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 924	14/09/2017	66m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ F404 GLD 8218 TE	PARIDA de MACHO (085) desde 03/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
M 870	22/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU	STA CRUZ D061	PARIDA de MACHO (090) desde 08/02/2023 do STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	
Lote: 37		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
561/20	17/07/2020	32m	Fêmea	STA CRUZ K770 WLG.H352 TE	TA CRUZ M561	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
787/20	18/07/2020	32m	Fêmea	STA CRUZ J545 RANGER TE	STA CRUZ M787 MALI.H077TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
909/20	25/08/2020	31m	Fêmea	STA CRUZ F529 314H. B159 FIV	STA CRUZ M909 RAN.F404 TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	



## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 38		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 4 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
M 696	06/07/2017	68m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE	STA CRUZ F959	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
M 866	03/07/2017	69m	Fêmea	STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE	STA CRUZ 4845	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
M 949	14/11/2017	64m	Fêmea	CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE	STA CRUZ F862	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
M 960	22/11/2017	64m	Fêmea	CB HOMBRE 541T3	STA CRUZ 2891 LT.C39 TE	INSEMINAÇÃO em 06/04/2023 - PROTOCOLADA	
Lote: 39		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 1 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
002	13/05/2021	22m	Fêmea	STA CRUZ M799 AONK.E545 TE	STA CRUZ M953 TTN.2456 TE		
Lote: 40		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
023	06/10/2021	17m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M686 F529.C911 TE		
045	20/11/2022	4m	Fêmea	PONCHE VERDE TE 237 ATLANTA	STA CRUZ M972 HBE.E545 T		
Lote: 41		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
003	18/07/2021	20m	Fêmea	GUAPIARA BR5216 TE	STA CRUZ M884 COLI.G506 TE		
025	06/10/2021	17m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M790 MALI.H524 TE		
Lote: 42		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
007	27/07/2021	20m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M519		
021	04/10/2021	18m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M542		

## Catálogo de Animais - Virtual Brangus Agropecuária APEQ

Lote: 43		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
017	15/09/2021	18m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M120		
022	05/10/2021	18m	Fêmea	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M551		
044	16/11/2021	16m	Fêmea	PONCHE VERDE TE 237 ATLANTA	STA CRUZ M965 HBE.E545 TE		
Lote: 44		Vendedor(es): Brangus APEQ				Qtde de animais: 3 Macho(s)	
ANIMAL	NASC.	IDADE	SEXO	PAI	MÃE	OBSERVAÇÕES	
027	07/10/2021	17m	Macho	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M890 HULK.F959 TE		
043	19/11/2021	16m	Macho	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M922 LAN.2891 TE		
047	28/11/2021	16m	Macho	GUAPIARA BR3538 TE	STA CRUZ M563		

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14.** Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16.** Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda.** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo

o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

**2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

**2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

**2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

**2.6.** As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda.** e coligadas.

**2.7.** Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

**2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

**2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda.** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

**2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda.** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

**2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**

**2.12.** Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, que permanecerá com referida procuração.

**2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda.** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

**2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

**2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

**3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

**3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

**3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

**3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

**3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

**3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

**3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

#### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**

**4.1.** Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

**4.1.1.** Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### **4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:**

**4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

**4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

**4.2.3.** O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

**4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### **4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:**

**4.3.1.** É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### **4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:**

**4.4.1.** O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

**4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

**4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

**4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

**4.4.5.** O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

**4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

**4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

#### **4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

**4.5.1.** A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais

moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

**4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

**4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

**4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

**4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

**4.5.6.** O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

**4.5.7.** A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

**4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

**4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

**5.1.** O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

**5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

**5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**

**6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

**6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

**6.2.1.** Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

**6.3.** A(s) parte(s) vendadora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

**6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

**6.5.** Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

**6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

**6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda.** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

**6.8.** A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

**6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

**6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

**6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

**6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

**6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

**6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

**6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

**6.18.** Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

**6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda.** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

**6.20.** Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

**6.21.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

**7.1.** A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## **8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**

**8.1.** Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda.** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

**8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## **9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.**

**9.1.** Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

**9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

**9.3.** De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

**9.4.** Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

**9.5.** Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**

**9.6.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

**10.1.** Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

**10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

**10.1.2.** Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a carga do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade de do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

**10.1.2.1.** Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## **11. FORO DE ELEIÇÃO.**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



OFERTA  
BEZERROS, BEZERRAS, NOVILHAS  
PRENHES E VACAS PARIDAS  
DO MAIS ALTO PADRÃO GENÉTICO

REALIZAÇÃO:

TRANSMISSÃO:

RETRANSMISSÃO:

PATROCINADORES:

